



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Termo de Referência
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022
Processo Administrativo n.º 23066.046581/2022-81

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Kit Reagente Allplex para atender às necessidades de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Medicina e Saúde da UFBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	SIPAC/ CATMAT	UND. FORNECIMENTO	QTD	Preço Unitário Estimado	Valor.Total Estimado
1	KIT ALLPLEX™ SARS-COV-2/FLUA/FLUB/RSV ASSAY - DETECÇÃO DOS GENES N, RdRP e S DE SARS-COV-2, VÍRUS INFLUENZA A E B E VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (RSV) A/B Reagente Para Diagnóstico Clínico 7; Tipo: Conjunto Completo Para Automação; Tipo De Análise*: Qualitativo Sars-Cov-2, Influenza A/B, Rsv; Apresentação*: Teste; Método*: Rt-Pcr Tempo Real ADENDO: Descrição - Allplex™ SARS-CoV-2/FluA/FluB/RSV Assay, ensaio de PCR em tempo real multiplex destinado à detecção dos genes N, RdRP e S de SARS-CoV-2, vírus Influenza A e B e vírus sincicial respiratório (RSV) A/B em um único tubo (placa, cód. B70679 e selante cód. 157300) para realização de testes. Apresentação: Kit c 100 rxn. Código: RV10259X Registro ANVISA:80102512623 Marca/Fabricante: Seegene Inc. CATMAT:482974	3035000002122 /482974	KIT	24	R\$ 1.492,80	R\$ 35.827,20

1.2. O material objeto da aquisição deve ser entregue dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações deste termo de referência.

1.3. O prazo de validade do produto deve ser de (12) meses, a contar da data da entrega do produto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos kits listados é fundamental, pois, os sintomas da COVID-19 são semelhantes àqueles das doenças respiratórias causadas por outras viroses como a influenza, o que dificulta a sua caracterização. Para evitar a disseminação da SARS-CoV-2 e outras viroses respiratórias e para tratar pacientes de modo apropriado de acordo com o vírus infectado, é importante diagnosticar as viroses cuidadosamente, rápida e simultaneamente. A avaliação destes parâmetros irá permitir avaliar o seu impacto na evolução clínica dos pacientes envolvidos no estudo, possibilitando estratégias para seu correto manejo.

O Allplex™ SARS-CoV-2/FluA/FluB/RSV Assay - SEEGENE é um ensaio PCR multiplex em tempo real que habilita a amplificação e diferenciação simultânea dos ácidos nucleicos alvo do S gene, RdRP gene e N gene da SARS-CoV-2, Influenza A virus (Flu A), Influenza B virus (Flu B) e Humanrespiratorysyncytialvirus (RSV) com dois Controlos Internos (IC Endógeno e IC Exógeno).

Para efetuar a detecção e amplificação multiplex alvo com precisão superior numa reação simples, este kit de ensaio emprega inovadoras tecnologias DPOTM, TOCETM e MuDTTM. A presença de sequências de genes específico na reação é indicada como um valor Ct através do software de análise SeegeneViewer.

Esperamos, através destas testagens, estabelecer as variações e características dos 4 vírus alvos relacionando diagnósticos com sintomas informados, permitindo correlações entre os vírus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

encontrados. Estes dados serão fundamentais para entender a disseminação e circulação destes vírus neste momento da pandemia.

- 2.2. A presente contratação enquadra-se, como inexigibilidade de licitação, pelo fato do material ser fornecido por uma única pessoa jurídica, portanto, há inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A realização da inexigibilidade de licitação, visa garantir a aquisição do kit reagente para desenvolvimento da pesquisa científica do programa de pós-graduação em medicina e saúde, com finalidade de aperfeiçoar os diagnósticos e tratamentos das enfermidades causadas pelo vírus SARS-CoV-2.
- 3.2. Essa solução é possível e legalmente viável, haja vista que o objeto é singular, necessário a pesquisa e é fornecido por pessoa jurídica exclusiva.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme inciso XIII, art. 6º da lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, a ser contratada mediante Inexigibilidade de licitação, previsto na mesma lei.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, mormente o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis encontrado no site compras.gov.br, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Os kits de reagentes allplex deverão ser entregues conforme especificações deste termo e proposta comercial, no Programa de Pós Graduação em medicina e saúde, endereço: Hospital Universitário Prof. Edgar Santos. Rua Augusto Viana, s/n – 6º andar – Canela, Salvador / Bahia, CEP: 40.110-060, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho autorizando o fornecimento.
- 6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado
- 6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- 6.6 O aceite/aprovação do material adquirido pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.7 Em caso de devolução do item, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao termo de referência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.8 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido e/ou os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa, o servidor responsável pelo recebimento, iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Coordenação de Material e Patrimônio – CMP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no T.R e proposta comercial;
 - 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do T.R e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no T.R e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no T.R e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- 8.1.5 Manter, durante toda a execução do T.R, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto pleiteado.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 11.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto comprado.
- 12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- 12.7 Previamente à emissão de nota de empenho e pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

12.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- 13.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- 13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de inexigibilidade de licitação ou na etapa de fornecimento do material.
- 13.1.9 fraudar a compra direta ou praticar ato fraudulento no fornecimento do material;
- 13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da compra direta, mesmo após o encerramento do processo de inexigibilidade.
- 13.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 13.2.1 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.9 a 13.1.12 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 13.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 35.827,20** (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
- 14.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços comparando notas fiscais de outras contratações do Fornecedor, constante no processo administrativo, elaborado com base nas normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 14.3 O valor de referência a ser lançado no módulo SÍDEC, do SIASG, norteará as decisões do servidor designado para a realização da Inexigibilidade de Licitação a ser instaurada na UFBA (UASG: 153038), quanto à aceitabilidade da proposta da contratação direta.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UFBA para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa	Programa de Trabalho Resumido	Plano Interno	Fonte de Recursos
339030	170062	OCCCU09414N	8100915405

Salvador/BA, 22 de agosto de 2022.

Lucineide dos Santos Costa
Administradora
SIAPE nº 1160353

Aprovo,

Wagner Miranda Gomes
Pró-Reitor de Administração da UFBA.
matrícula SIAPE nº 1476205



Emitido em 30/08/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 145/2022 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 31/08/2022 08:09)

LUCINEIDE DOS SANTOS COSTA

ADMINISTRADOR

NUCOM/CFPG (12.01.74.72)

Matrícula: 1160353

(Assinado eletronicamente em 30/08/2022 15:18)

WAGNER MIRANDA GOMES

PRO-REITOR

PROAD/UFBA (12.01.81)

Matrícula: 1476205

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **145**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **30/08/2022** e o código de verificação: **1e63b13b37**